

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2022

(Do Sr. GUSTAVO FRUET)

Requer do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia a apresentação a esta Casa de informações acerca do andamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho responsável por coordenar a revisão do Anexo C do Tratado de Itaipu.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre o andamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho – GT responsável por coordenar o desenvolvimento de estudos para subsidiar o processo de revisão do Anexo C ao Tratado de Itaipu, constituído nos termos da Portaria nº 124, de 12 de fevereiro de 2019, daquele Ministério.

Requeiro ainda, que seja esclarecido se a recente mudança de direção de Itaipu¹, altera os trabalhos do referido grupo de trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1973, foi firmado, entre Brasil e Paraguai, o Tratado de Itaipu, instrumento legal para o aproveitamento hidrelétrico do Rio Paraná pelos dois países, no qual o Paraguai se obrigou a vender o excedente energético ali produzido ao Brasil até 2023.

¹ GOVERNO BRASILEIRO. Almirante Risden é nomeado Diretor-Geral Brasileiro de Itaipu Binacional. Disponível em: <<https://www.itaipu.gov.br/sala-de-imprensa/noticia/almirante-risden-e-nomeado-diretor-geral-brasileiro-de-itaipu-binacional>>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Fruet

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220554192000>



* C D 2 2 0 5 5 4 1 9 2 0 0 *

Conforme previsto no documento, em 2023, quando o Tratado completa 50 anos, é necessária a revisão do Anexo C, que trata da parte financeira do acordo. A revisão objetiva a atualização das bases para comercialização de energia.

Em 12 de fevereiro de 2019, o Ministério de Minas e Energia – MME publicou a Portaria nº 124, para constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar o desenvolvimento de estudos para subsidiar o processo de revisão do Anexo C do referido Tratado.

Ciente da importância desse processo de revisão, a Câmara dos Deputados expediu, em 25 de março de 2019, o Ofício 1^aSec/RI/E nº 59/2019 à Casa Civil da Presidência da República, o qual encaminhou a Indicação nº 120/2019, de minha autoria, sugerindo a avaliação de estudo, elaborado pelo Senhor Rogério Piccoli, servidor aposentado pela Itaipu Binacional, contendo considerações para a revisão do Tratado de Itaipu.

A Casa Civil encaminhou a Indicação nº 120/2019 à ciência do MME por meio do Ofício nº 356/2019/INC/SE/CC/PR, e o Ministério, por meio do Ofício nº 365/2019/SE-MME, de 4 de novembro de 2019, informou estar em plena atividade naquele Ministério o já citado grupo de trabalho, constituído por meio da Portaria MME nº 124, de 2019, e acrescentou ainda que o estudo do Sr. Rogério Piccoli seria analisado pelo colegiado.

Ocorre que, passados mais de 2 anos da troca de correspondências acima descrita, não temos conhecimento de qualquer medida ou deliberação tomada pelo GT responsável pela revisão do Anexo C do Tratado de Itaipu. Assim, tendo em vista a proximidade da data final de revisão do acordo, essa aparente inatividade nos causa apreensão e preocupação devido a importância para o bem público da instituição aqui mencionada.

Ante o exposto, oferecemos a presente proposição legislativa para requerer ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia nos encaminhe informações a respeito do andamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho – GT responsável por coordenar o desenvolvimento de estudos



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Fruet

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220554192000>



* CD220554192000 *

para subsidiar o processo de revisão do Anexo C ao Tratado de Itaipu, constituído nos termos da Portaria MME nº 124, de 12 de fevereiro de 2019.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022.

Deputado GUSTAVO FRUET



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Fruet
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220554192000>



* C D 2 2 0 5 5 4 1 9 2 0 0 0 *